Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ANEXO RP-10 - REPASSES AO TERCEIRO SETOR - DEMONSTRATIVO INTEGRAL DAS RECEITAS E DESPESAS - TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO

ÓRGÃO PÚBLICO: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial

CNPJ: 00462518/0001-47

ENDEREÇO E CEP: Rua Dona Zília, 277 – Centro – Tremembé / CEP: 12120-001

RESPONSÁVEL(IS) PELA OSC: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15

OBJETO DA PARCERIA: Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Psicologia, para o público alvo que indica, com o apoio do governo municipal, mediante emenda impositiva, em conformidade com os parâmetros nacionais de qualidade, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.

EXERCÍCIO: 2025

ORIGEM DOS RECURSOS (1): Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé

DOCUMENTO	DATA	VIGÊNCIA	VALOR - R$
Termo de Fomento nº 02/2025	01/09/2025	19 meses	80.000,00
Aditamento nº			
Aditamento nº			

DEMONSTRATIVO DOS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO				
DATA PREVISTA PARA O REPASSE (2)	VALORES PREVISTOS (R$)	DATA DO REPASSE	NÚMERO DO DOCUMENTO DE CRÉDITO	VALORES REPASSADOS (R$)
19/09/2025	R$ 80.000,000	19/09/2025	TED 556.773.000.000.067	R$ 80.000,00
(A) SALDO DO EXERCÍCO ANTERIOR				R$ 0,00
(B) REPASSES PÚBLICOS NO EXERCÍCIO				R$ 80.000,00
(C) RECEITAS COM APLICAÇÕES FINANCEIRAS DOS REPASSES PÚBLICOS				R$ 30,87
(D) OUTRAS RECEITAS DECORRENTES DA EXECUÇÃO DO AJUSTE (3)				R$ 0,00
(E) TOTAL DE RECURSOS PÚBLICOS (A + B+ C + D)				R$ 80.030,87
(F) RECURSOS PRÓPRIOS DA ENTIDADE PARCEIRA				R$ 0,00
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO EXERCÍCIO (E + F)				R$ 80.030,87

(1) Verba: Federal, Estadual ou Municipal, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(2) Incluir valores previstos no exercício anterior e repassados neste exercício.
(3) Receitas com estacionamento, aluguéis, entre outras.

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: Setembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

O(s) signatário(s), na qualidade de representante(s) do CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL vem indicar, na forma abaixo detalhada, as despesas incorridas e pagas no exercício/**2025** bem como as despesas a pagar no exercício seguinte.

	DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS INCORRIDAS NO EXERCÍCIO				
	ORIGEM DOS RECURSOS (4): MUNICIPAL				
CATEGORIA OU FINALIDADE DA DESPESA (8)	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO (R$)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (H)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (I)**	**TOTAL DE DESPESAS PAGAS NESTE EXERCÍCIO (R$) (J= H + I)**	**DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES (R$)**
Recursos humanos (5)	R$ 45,00	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 0,00
Recursos humanos (6)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Medicamentos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Material médico e hospitalar (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Gêneros alimentícios	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros materiais de consumo	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Serviços médicos (*)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outros serviços de terceiros	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locação de imóveis	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Locações diversas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Utilidades públicas (7)	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Combustível	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Bens e materiais permanentes	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Obras	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Despesas financeiras e bancárias	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
Outras despesas	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
TOTAL	R$ 45,00	R$ 0,00	R$ 45,00	R$ 45,00	R$ 0,00

(4) Verba: Federal, Estadual, Municipal e Recursos Próprios, devendo ser elaborado um anexo para cada fonte de recurso.
(5) Salários, encargos e benefícios.
(6) Autônomos e pessoa jurídica.
(7) Energia elétrica, água e esgoto, gás, telefone e internet.
(8) No rol exemplificativo incluir também as aquisições e os compromissos assumidos que não são classificados contabilmente como DESPESAS, como, por exemplo, aquisição de bens permanentes.
(9) Quando a diferença entre a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO e a Coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO E PAGAS NESTE EXERCÍCIO for decorrente de descontos obtidos ou pagamento de multa por atraso, o resultado não deve aparecer na coluna DESPESAS CONTABILIZADAS NESTE EXERCÍCIO A PAGAR EM EXERCÍCIOS SEGUINTES, uma vez que tais descontos ou multas são contabilizados em contas de receitas ou despesas. Assim sendo deverá se indicado como nota de rodapé os valores e as respectivas contas de receitas e despesas.
(*) Apenas para entidades da área da Saúde.

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO	
(G) TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEL NO EXERCÍCIO	R$ 80.030,87
(J) DESPESAS PAGAS NO EXERCÍCIO (H+I)	R$ 45,00
(K) RECURSO PÚBLICO NÃO APLICADO [E – (J – F)]	R$ 79.985,87
(L) VALOR DEVOLVIDO AO ÓRGÃO PÚBLICO	R$ 0,00
(M) VALOR AUTORIZADO PARA APLICAÇÃO NO EXERCÍCIO SEGUINTE (K – L)	R$ 79.985,87

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que a despesa relacionada comprova a exata aplicação dos recursos recebidos para os fins indicados, conforme programa de trabalho aprovado, proposto ao Órgão Público Parceiro.

Local e data: Tremembé, 10 de outubro de 2025.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

000003

Centro de Atendimento e Educação Especial

Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ÓRGÃO CONCESSOR: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé
EXERCÍCIO: 2025
ENTIDADE BENEFICIÁRIA: CEEP - Centro de Atendimento e Educação Especial
RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE: Hamilton Marques Praça **CPF:** 481.666.189-15
VALOR TOTAL RECEBIDO: R$ 80.000,00
TERMO DE FOMENTO: 02/2025

Item	Data	Esp. Documento	Favorecido	Nat. Despesa	Valor pago	Nº Transação
01	30/09/2025	Pgto de boleto	Remagui Saúde Ltda	Recursos Humanos	R$ 45,00	93.001
				TOTAL	**R$ 45,00**	

Nota explicativa:

Fundo de Reserva					
Item	**Data**	**Esp. Documento**	**Favorecido**	**Nat. Despesa**	**Valor Aplicado**
01		Aplicação financeira	Colaboradores	Fundo de reserva	R$ 79.985,87

Valor Disponibilizado de Processo Interno ___/_____					
Item	**Data**	**Esp. Documento**	**Favorecido**	**Nat. Despesa**	**Valor Abatido e Devolvido**

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: ____/____
Setembro

Tremembé, 10 de outubro de 2025.

Hamilton Marques Praça
1º Tesoureiro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

TERMO DE FOMENTO 02/2025

P. M. T.
Termo de Fomento: 022/025
Setembro

000005

DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
PROCESSO INTERNO Nº 3518/2025

***TERMO DE FOMENTO Nº 02/2025**, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ E O **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, PARA O PÚBLICO ALVO QUE INDICA, COM O APOIO DO GOVERNO MUNICIPAL, MEDIANTE EMENDA IMPOSITIVA, EM CONFORMIDADE COM OS PARÂMETROS NACIONAIS DE QUALIDADE, com supedâneo no Art. 29, caput, da Lei 13.019/2014.*

A **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 46.638.714/0001-20, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 701, Centro, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.211.848-1 SSP/SP e inscrito no CPF sob nº 085.190.158-16, doravante denominada **"CONCEDENTE"** e a Organização da Sociedade Civil **CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 00.462.518/0001-47, com sede na Rua Dona Zilia, n° 277, Centro, CEP 12.120-001, nesta cidade de Tremembé, Estado de São Paulo, telefone: (12) 3672-2676, e-mail: escolaceep@yahoo.com.br devidamente representada por sua Presidente, Sra. **Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva**, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG n° 17.856.163-0-SSP/SP e inscrita no CPF sob n° 098.621.588-08, designada simplesmente **"INSTITUIÇÃO"**, resolvem celebrar o presente Termo de Fomento, oriundo da Dispensa de Chamamento público nº 04/2025, com base no artigo 29 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações; Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 (Lei Orgânica de Assistência Social) aos quais as partes sujeitam-se a cumpri-las, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DESCRIÇÃO DO OBJETO PACTUADO

1.1. Execução de serviços com atendimentos clínicos na área de Psicologia, com a finalidade de atender pessoas que necessitem desses serviços, pelo período de **19 (dezenove) meses**, visando atender à demanda do Município de Tremembé, bem como promover o desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

1.2. Serão oferecidos atendimento terapêutico em grupo coordenado por psicóloga, através de oficina de argila.

CLÁUSULA SEGUNDA – META DE ATENDIMENTO

2.1. O presente instrumento tem como meta o custeio de recursos humanos e encargos sociais referentes aos profissionais da área de **Psiciologia**. Os atendimentos terão início no mês de **setembro do corrente ano** e duração de **19 (dezenove) meses**, podendo esse prazo ser alterado conforme as necessidades do serviço.

2.2. Os atendimentos serão encaminhados à instituição pelos serviços de saúde do Município, sendo realizados de acordo com as necessidades identificadas em avaliação realizada pelos profissionais mencionados a seguir.

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

2.3. **Profissional Psicóloga 1**: Realizará atendimentos a **18 (dezoito) pessoas por semana**, em sessões de **40 (quarenta) minutos cada**, totalizando de **12 (doze) horas semanais**, no período das **8h às 12h. e das 13 às 17h.**

2.4. **Profissional Psicóloga 2:** Realizará atendimento de até **12 (doze) pessoas por semana**, em grupo de **1 (uma) hora cada**, totalizando de **4 (quatro) horas semanais**, no período das **8h às 12h.** e das **13 às 17h.**

CLÁUSULA TERCEIRA - RESULTADOS ESPERADOS

3.1. Tem por foco oferecer o atendimento clínico na área de Psicologia, destinado aos munícipes de Tremembé, com ou sem deficiência, sem limite de idade, visando ao desenvolvimento de suas habilidades e potencialidades.

3.2. Promover o desenvolvimento das habilidades defasadas, contribuindo para a autonomia dos usuários.

3.3. Acolher e orientar as famílias e/ou responsáveis, fortalecendo os vínculos familiares e sociais.

3.4. Acompanhar a inclusão e adaptação escolar, quando necessário, colaborando com a rede educacional.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I - DO CONCEDENTE

a) disponibilizar à Organização da Sociedade Civil as informações necessárias ao recebimento dos recursos oriundos de Emenda Parlamentar, destinados ao bom andamento para execução do serviço;

b) prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela OSC para a adequada prestação de contas;

c) indicar o Gestor da Parceria, conforme arts. 35 e 61 da Lei Federal n° 13.019/2014;

d) cumprir os compromissos financeiros assumidos com a OSC;

e) notificar, formal e tempestivamente, a OSC sobre as irregularidades observadas durante a execução do objeto da Parceria;

f) fiscalizar a execução do objeto pactuado;

g) repassar à OSC, o valor oriundo da Emenda Impositiva, conforme a Lei Municipal Nº 6.134 de 27 de março de 2025 e de acordo com o Plano de Trabalho elaborado pela OSC, parte integrante deste Termo.

h) supervisionar, monitorar e fiscalizar o desempenho das ações desenvolvidas, bem como a aplicação dos recursos financeiros repassados;

II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC

a) executar o objeto desta Parceria na forma estabelecida no Plano de Trabalho e demais normas disciplinadoras no âmbito do Poder CONCEDENTE;

b) realizar todos os serviços relacionados a este Termo de Fomento, de acordo com suas especificações e as normativas vigentes;

c) responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados e prepostos, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento dos serviços aqui demandados;

d) comunicar à CONCEDENTE, toda e qualquer irregularidade ocorrida durante a execução dos serviços;

e) manter a CONCEDENTE informada sobre a execução dos serviços prestados;

f) prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Secretaria De Saúde;

P. M. T.

g) responder por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora, omissão ou erro, na condução dos serviços de sua responsabilidade ou em quaisquer serviços objeto deste Termo de Fomento;

h) cumprir todas as disposições legais e normativas, relacionadas ao serviço a ser prestado.

i) encaminhar, à CONCEDENTE qualquer alteração em seus atos constitutivos, bem como outros documentos e informações necessárias à boa execução e ao acompanhamento do serviço sócio assistencial objeto da Parceria;

j) garantir profissionais em quantidade e com formação e experiência compatíveis com a meta de atendimento pactuada;

k) apresentar à CONCEDENTE, os relatórios qualitativos e quantitativos dos atendimentos prestados aos usuários para fins de acompanhamento e estatística;

l) aplicar os recursos advindos desta Parceria, exclusivamente no custeio das ações propostas no Plano de Trabalho;

m) movimentar os recursos desta Parceria exclusivamente na conta corrente em instituição pública, aberta para este fim;

n) prestar contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até o término da vigência da Parceria ou no final de cada exercício, se a duração da Parceria exceder um ano, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

o) apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

p) apresentar relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

q) manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014;

r) permitir o livre acesso do executor e de servidores dos órgãos de controle interno e externo, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos e fatos relacionados direta ou indiretamente com o instrumento pactuado, quando em missão de acompanhamento, avaliação e fiscalização;

s) manter registros contábeis específicos do fluxo de recursos recebidos a conta desta Parceria, destacando a receita, as aplicações financeiras e os respectivos rendimentos, bem como as despesas realizadas;

t) zelar pelo bom andamento das atividades objeto desta Parceria;

u) adotar na execução das despesas, provenientes dos recursos recebidos pela presente Parceria, princípios e procedimentos estabelecidos na Lei n° 13.019/2014;

v) devolver à administração pública no término da execução do projeto, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria, que serão, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciadas pela autoridade competente da Administração Pública, nos termos do art. 52 da Lei n° 13.019/2014;

w) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública.

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DA PARCERIA, PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIBERAÇÃO DE RECURSOS

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

5.1. Para execução desta Parceria serão destinados recursos no valor total de **R$ 80.000,00 (oitenta mil reais),** reservados na Programação Funcional – Ampliação e melhoria da oferta de consultas do Centro de Saúde de Especialidades. ***Dotação Orçamentária Ficha nº 905 – 11.07.10.302.0044.2.094.339039.08.3000223 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – Fonte de Recurso: 08.***

5.2. Os recursos serão repassados após a assinatura do presente Termo de Fomento, em conta específica na agência de instituição pública indicada pela OSC, desde que não exista nenhuma pendência indicada pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA SEXTA – METODOLOGIA E PRAZOS DE PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1. A OSC deverá apresentar prestação de contas sobre a aplicação integral dos recursos recebidos, na forma estabelecida no Capítulo IV, da Lei nº 13.019, de 21 de julho de 2014;

6.2. A prestação de contas apresentada pela OSC deverá conter elementos que permitam ao gestor da Parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, nos termos do art.64 da Lei 13.019/2014;

6.3. Para a apresentação das contas, parcial e/ou final, a OSC deverá apresentar os comprovantes e documentos a seguir descritos: cópia das notas e dos comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da OSC e número do instrumento da parceria;

6.4. A OSC que mantiver mais de um ajuste com o Município observará que os comprovantes e documentos apresentados para prestação de contas dessa Parceria, não poderão ser apresentados em outro ajuste, para a mesma finalidade, sob pena de caracterização de indício de fraude, sujeitando o autor às medidas legais cabíveis;

6.5. A OSC apresentará prestação de contas final da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no término da vigência da Parceria ou no final do exercício financeiro, nos termos dos arts. 49 e 69 da Lei n° 13.019/2014;

6.6. A OSC deverá apresentar relatório de execução do objeto, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

6.7. A OSC apresentará relatório de execução financeira do Termo de Fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, nos termos do art. 66 da Lei n° 13.019/2014;

6.8. A OSC manterá em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, nos termos do art. 68 da Lei n° 13.019/2014.

CLÁUSULA SÉTIMA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

7.1. O Poder CONCEDENTE deverá designar Gestor para acompanhar e fiscalizar a presente Parceria, ao qual caberá as atribuições previstas no art. 61 da Lei n° 13.019/2014, quais sejam:

a) acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

b) informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como, as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

c) emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59;

P. 191. T.

Termo de Fomento: 012025

d) disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA OITAVA – FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

8.1. A CONCEDENTE promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da Parceria;

8.2. A CONCEDENTE realizará, sempre que possível, a pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da Parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;

8.3. A CONCEDENTE instituirá a Comissão de Monitoramento e Avaliação, nos termos do art. 35 da Lei n° 13.019/2014;

8.4. A CONCEDENTE emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação de Parceria celebrada e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela OSC, contendo os seguintes elementos mínimos:

a) descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

b) análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

c) valores efetivamente transferidos pela administração pública;

d) análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo Termo de Fomento;

e) análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

CLÁUSULA NONA - VIGÊNCIA E HIPÓTESES DE PRORROGAÇÃO

9.1. A presente Parceria terá vigência de **19 (dezenove) meses** a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada, observada a necessidade, a disponibilidade orçamentária, o cumprimento das metas por meio da prestação de contas parciais e ao final de cada exercício financeiro, a comprovação da regularidade da OSC e a manutenção do interesse público.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS

10.1. A OSC se obriga a restituir o valor transferido pela CONCEDENTE, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Pública nos seguintes casos:

a) quando não executado o objeto do presente avença;

b) quando não apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas do término do exercício;

c) quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto da Parceria e;

d) quando houver saldo financeiro remanescente, inclusive proveniente das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da Parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS, FISCAIS E COMERCIAIS

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025
Setembro

11.1. É de responsabilidade exclusiva da OSC o pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no Termo de Fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da CONCEDENTE a inadimplência da OSC em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da Parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

11.2. É de responsabilidade exclusiva da OSC a retenção e recolhimento dos impostos, contribuições sociais, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, verbas rescisórias e demais encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, além dos tributos de qualquer espécie e as despesas de ordem trabalhista, como salário, férias, décimo terceiro salário, salários proporcionais, não cabendo à CONCEDENTE qualquer ônus ou responsabilidade, subsidiária e/ou solidária, sobre os seus empregados;

11.3. O plano de trabalho, devidamente aprovado pela Secretaria de Saúde, é parte integrante e indissociável deste Termo de Fomento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIVULGAÇÃO DA PARCERIA

12.1. A OSC divulgará na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as Parcerias celebradas com a administração pública, contendo as seguintes informações, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.019/2014:

a) data de assinatura e identificação do instrumento de Parceria e do órgão da administração pública responsável;

b) nome da organização da sociedade civil e seu número de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB;

c) descrição do objeto da Parceria;

d) valor total da Parceria e valores liberados, quando for o caso;

e) situação da prestação de contas da Parceria, que deverá informar a data prevista para a sua apresentação, a data em que foi apresentada, o prazo para a sua análise e o resultado conclusivo;

f) quando vinculados à execução do objeto e pagos com recursos da Parceria, o valor total da remuneração da equipe de trabalho, as funções que seus integrantes desempenham e a remuneração individual prevista para o respectivo exercício.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. As partes poderão, mediante justificativa e desde que objetivando a melhor execução do serviço sócio assistencial, propor alteração da presente Parceria, que será efetivada por Termo Aditivo ou apostilamento, quando for o caso, sendo vedada a modificação do seu objeto, nos termos dos Arts. 55 e 57 da Lei nº 13.019/2014.

13.2. As alterações propostas pela OSC deverão ser previamente aprovadas pela CONCEDENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica estabelecido a obrigatoriedade da prévia tentativa de solução administrativa, com a participação da Procuradoria Jurídica desta prefeitura Municipal, para dirimir dúvidas decorrentes da execução da Parceria;

14.2. Não logrando êxito a tentativa de conciliação e solução administrativa, será competente para dirimir as questões decorrentes deste Termo de Fomento o foro da Comarca de Tremembé, Estado de São Paulo, nos termos do inciso I do art. 109 da Constituição Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO E REGISTRO

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Setembro

15.1. A eficácia do presente termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário oficial do Município.

E, para firmeza e validade do que ficou pactuado lavrou-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, vai assinado pelos partícipes.

Estância Turística de Tremembé, 01 de setembro de 2025.

CLEMENTE ANTONIO DE LIMA NETO
PREFEITO MUNICIPAL

NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO SILVA
CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
(Lei Estadual nº 8.506 de 27 de dezembro de 1993)
"PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS"
(Lei Municipal nº 3.452 de 16 de outubro de 2009)
CNPJ 46.638.714/0001-20
Rua 7 de Setembro, 701 – Centro – Tremembé/SP – CEP 12120-017
www.tremembe.sp.gov.br | Tel. (12) 3607-1000 | tremembe@tremembe.sp.gov.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (TERMO DE FOMENTO)

Redação dada pela Resolução nº 11/2021

ORGÃO/ENTIDADE PÚBLICO (A): PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: CEEP – CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL
TERMO DE FOMENTO Nº (DE ORIGEM): 02/2025
OBJETO: EXECUÇÃO DE SERVIÇOS COM ATENDIMENTOS CLÍNICOS NA ÁREA DE PSICOLOGIA, COM A FINALIDADE DE ATENDER PESSOAS QUE NECESSITEM DESSES SERVIÇOS, PROMOVENDO O DESENVOLVIMENTO DE SUAS HABILIDADES E POTENCIALIDADES.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

a) o ajuste acima referido e seus aditamentos / o processo de prestação de contas, estará(ão) sujeito(s) a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;

b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;

c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;

d) as informações pessoais do(s) responsável(is) pelo órgão concessor, pela entidade beneficiária e interessados, estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Estância Turística de Tremembé, 01 de setembro de 2025

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025

Certificado de TREMEMBÉ

000013

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

ORDENADOR DE DESPESA DO ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:

Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DA ENTIDADE BENEFICIÁRIA:

Nome: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
Cargo: Presidente
CPF: 098.621.588-08

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou Parecer Conclusivo:

Pelo ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:
Nome: Clemente Antonio de Lima Neto
Cargo: Prefeito Municipal
CPF: 085.190.158-16

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste e/ou prestação de contas:

Pela ENTIDADE PARCEIRA:
Nome: Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva
Cargo: Presidente
CPF: 098.621.588-08

Assinatura: _____

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Setembro
9

DEMAIS RESPONSÁVEIS:

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Comissão de Avaliação e Monitoramento**:

Nome: Andréia Guimarães Constâncio
Cargo: Assistente Administrativo
CPF: 353.749.868-30

Assinatura: _____

Nome: Silvana Iori
Cargo: Encarregado Administrativo de Saúde
CPF: 098.636.828-88

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Gestora da parceria**

Nome: Odila Maria Sanches
Cargo: Secretário Municipal Adjunto de Finanças
CPF: 098.466.048-82

Assinatura: _____

Tipo de ato de sua responsabilidade: **Parecer Jurídico**

Nome: Rodrigo Cardoso
Cargo: Procurador do Município
CPF: 281.610.288-26

Assinatura: _____

P. M. T.

Termo de Fomento: 022/025
Setembro

(1) Valor repassado e exercício, quando se tratar de processo de prestação de contas.
(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)* do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lei nº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO FILANTRÓPICA CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCAÇÃO ESPECIAL – CEEP – TREMEMBÉ.

Aos três dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, as 14 horas, na sede do CEEP, a Rua Dona Zília, nº 277/293 – Centro – Tremembé – S.P., reuniram-se o Presidente Sr Hamilton Marques Praça, a vice Srª Lygia Maria Marques Frazão, a conselheira fiscal Srª Maria Célia Zanella Silva, a coordenadora geral Srª Patrícia Alvarenga Carvalho, a assistente social Srª Ariane Ortiz Prieto e a monitora Srª Valéria Benedita dos Santos para a seguinte ordem. A coordenadora Srª Patrícia iniciou comunicando a todos que na quinta feira, dia 30/10, a Srª Nilza Aparecida Dias do Nascimento Silva foi comunicada via whatsapp que deveria comparecer na instituição para assinar a prestação de contas referente ao mês de julho, período em que a mesma respondia como presidente da instituição. Na sexta feira, dia 31/10, as 10h13 foi enviado email a Srª Nilza novamente solicitando o comparecimento para assinar a prestação de contas, conforme cópia em anexo. Ainda na sexta feira foi enviado telegrama a Srª Nilza, conforme cópia em anexo. A Srª Nilza respondeu ao whatsapp na sexta feira as 17h37, conforme print em anexo. Na presente data, foi respondido ao whatsapp da Srª Nilza, solicitando que a mesma comparecesse na instituição até as 13h00 para assinar a prestação de contas. Por volta de 13h20 a Sr. Nilza compareceu na instituição, na presença das funcionárias Ariane e Valéria, e solicitou a prestação de contas, retirando-se da sala informando que sentaria em mesa externa a secretaria para assinar a prestação. Alguns minutos depois retornou à secretaria com a prestação de contas e informou que não iria assinar, pois não havia autorizado e não concordava com pagamentos que constavam na prestação de contas. Informou que comunicaria ao Ministério Público de que esteve na instituição e não assinou o documento por não concordar. Retirou-se da secretaria e retornou em seguida, questionando se isso prejudicaria a instituição e foi

P. M. T.
022025
Termo de Fomento: ____/____
Setembro

respondida que sim, que a prestação de contas deveria ter sido assinada e entregue na semana anterior, quando foi solicitada por whatsapp. Foi informada que a parcela do mês de outubro não havia sido solicitada ainda, pois a prestação de contas precisa estar em dia na prefeitura para que possamos solicitar repasse de nova parcela do Termo. Dito isso, ela informou que procuraria o Ministério Público solicitando que falassem com a prefeitura para não deixar de fazer o repasse ao CEEP. Diante dos fatos relatados e com a recusa da Sra Nilza em assinar a prestação de contas, todos os presentes se reuniram na busca de uma solução, momento em que solicitaram que a vice-presidente, Lygia Maria Marques Frazão, assinasse a prestação de contas. Esta se manifestou respondendo que iria se abster de assinar os documentos necessários para prestação de contas, uma vez que atualmente é prestadora de serviços junto à Prefeitura Municipal, e por esta razão entende que não seria apropriado. A Srª Lygia redigiu uma declaração sobre não assinar documentos relacionados ao Termo de Colaboração com a prefeitura, que segue anexo. Assim, decidiu-se que a prestação de contas será assinada pelo Sr. Hamilton Marques Praça que ocupava na época da referida prestação de contas o cargo de tesoureiro. Sem mais, eu Maria Célia Zanella Silva, encerro esta ata que segue assinada pelos presentes. Mélia Zanella Silva

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social n° 235874.0001152/2019

Tremembé, 10 de outubro de 2025.

Seguem extratos do Banco do Brasil:

1 - Extrato - despesas

2 - Saldo atual da conta

3 - Extrato de aplicação do fundo de investimento

4 - Saldo atual do fundo de investimento

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025

Setembro

000018

☐ Visualizar Pix agrupados

EMPRESA

Consultas - Extrato de conta corrente

G336011605700734011
01/10/2025 16:10:22

Cliente - Conta atual

Agência	6773-3
Conta corrente	24099-0 CEEP-CENTRO ESPECIAL
Período do extrato	09 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R$	Saldo
17/06/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
19/09/2025		6773	99015	870 Transferência recebida	556.773.000.000.067	80.000,00 C	
				19/09 11:20 PREF. M TREMEMBE-IMPOSTO			
19/09/2025		0000	00000	351 BB Rende Fácil	9.903	80.000,00 D	0,00 C
				Rende Facil			
30/09/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	93.001	45,00 D	
				REMAGUI SAUDE LTDA			
30/09/2025		0000	00000	798 BB Rende Fácil	9.903	45,00 C	
30/09/2025		0000	00000	999 S A L D O			0,00 C

***** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA *****

Aceita Pix? Agilidade pra sua empresa receber e praticidade pro seu cliente pagar. Cadastre sua chave Pix PJ no BB Digital, App ou agencias.

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JI962678 HAMILTON MARQUES PRACA.

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025

Setembro

000019

BB CDB RENDE FACIL

Dados do Cliente

Agência 6773-3	**Conta** 24099-0
Cliente CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL	**CPF/CNPJ** 462518000147

Resumo do mês - Setembro/2025

Saldo bruto em **29/08/2025**	R$ 0,00
Aplicações no mês:	R$ 80.000,00
Resgates líquidos no mês:	R$ 45,00
IR sobre resgates no mês:	R$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R$ 0,00
Rendimento no mês:	R$ 30,87
Saldo bruto em **30/09/2025**	R$ 79.985,87

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
29/08/2025	Saldo Anterior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
19/09/2025	Aplicação	R$ 80.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 80.000,00
30/09/2025	Resgate	R$ 44,99	R$ 0,01	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 45,00
30/09/2025	Saldo Final	R$ 79.955,01	R$ 30,86	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 03/02/2026 às 10:31

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025

Setembro

000020

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Leinº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

CERTIDÕES

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.462.518/0001-47
Razão Social: CEEP CENTRO ATENDIMENTO EDUC ESPECIAL
Endereço: RUA DONA ZILIA 277 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:04/10/2025 a 02/11/2025

Certificação Número: 2025100415260031613984

Informação obtida em 07/10/2025 09:32:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025

000022

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 00.462.518/0001-47
Certidão nº: 45609599/2025
Expedição: 07/08/2025, às 14:14:28
Validade: 03/02/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.462.518/0001-47, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P. M. T.
02 2025
Termo de Fomento: ____/____
Setembro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CEEP-CENTRO DE ATENDIMENTO E EDUCACAO ESPECIAL
CNPJ: 00.462.518/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:43:23 do dia 20/07/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 16/01/2026.
Código de controle da certidão: **250A.4051.B950.F733**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Setembro

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Lein°: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto n°: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria n°: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social n°: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social n° 235874.0001152/2019

Parecer do Conselho Fiscal

Os membros do Conselho Fiscal do CEEP - Centro de Atendimento ne Educação Especial tendo examinado as contas e os documentos referentes ao repasse de R$ 80.000,00 do Termo de Fomento nº 02/2025, iniciado em 01/09/2025, recebido no mês de SETEMBRO/2025 da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, atestam a exatidão dos recursos aplicados conforme prestação de contas do mês de SETEMBRO em anexo.

Tremembé, 10 de outubro de 2025.

Maria Célia Zanella Silva
CPF: 596.785.428-20

Talita de Fatima Silva Lopes
CPF: 406.524.858/20

Decio Alves de Oliveira
CPF: 064173778/57

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

000025

Centro de Atendimento e Educação Especial
Sociedade Filantrópica fundada em 10-10-1994 CNPJ 00.462.518/0001-47
Utilidade Pública Municipal, Leinº: 2345, de 11-09-96
Utilidade Pública Estadual, Decreto nº: 44.076, de 05-07-99
Utilidade Pública Federal, Portaria nº: 973 de 22-08-02
Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social nº: 001/99
Certificação de Entidade Beneficente de Assistência Social nº 235874.0001152/2019

FOLHA DE PAGAMENTO

P. M. T.
Termo de Fomento: 02/2022
Setembro

000026

cobrança CAIXA

Beneficiário
REMAGUI SAUDE LTDA

CPF/CNPJ
48.727.547/0001-10

Endereço do Beneficiário
MARECHAL HERMES DA FONSECA,92,-CENTRO/TREMEMBE

UF
SP

CEP
12120-097

Pagador
CEEP CENTRO DE ATENDIMENTO E E

CPF/CNPJ
00.462.518/0001-47

Endereço do Pagador
R DONA ZILIA,277,-CENTRO/TREMEMBE

UF
SP

CEP
12120-001

Sacador/Beneficiário Final

CPF/CNPJ

Instruções (Texto de Responsabilidade do Beneficiário)
NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO
JUROS : 2,00% AO MES (DIAS CORRIDOS) A PARTIR DE: 01/10/2025
MULTA : 0,90 REAIS A PARTIR DE 01/10/2025
COBRANCA REFERENTE SILVIA FERREIRA DE CA

Data Documento	Dt. de Processamento	Num. Documento	Aceite	Carteira	Espécie
23/09/2025	23/09/2025	112567	SIM	RG	FAT

Ag./Cod. Beneficiário	Nosso Número	Valor do Documento	Vencimento
0319/1195405	14000000000112567-8	R$ 45,00	30/09/2025

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)
Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala:0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
www.caixa.gov.br

Autenticação Mecânica - Recibo do Pagador

CAIXA | **104-0** | 10491.19546 05000.100049 00011.256732 8 12200000004500

Local de Pagamento
PREFERENCIALMENTE NAS CASAS LOTÉRICAS ATÉ O VALOR LIMITE

Vencimento
30/09/2025

Beneficiário REMAGUI SAUDE LTDA 48.727.547/0001-10
MARECHAL HERMES DA FONSECA,92,-CENTRO/TREMEMBE SP 12120-097

Ag./Cod. Beneficiário
0319/1195405

Data do Documento	Num. Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data do Processamento
23/09/2025	112567	FAT	SIM	23/09/2025

Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Qtde. Moeda	Valor
	RG	R$		

Nosso Número
14000000000112567-8

(=) Valor do Documento
R$ 45,00

Instruções (Texto de responsabilidade do Beneficiário)
NAO RECEBER APOS 30 DIAS DE ATRASO
JUROS : 2,00% AO MES (DIAS CORRIDOS) A PARTIR DE: 01/10/2025
MULTA : 0,90 REAIS A PARTIR DE 01/10/2025
COBRANCA REFERENTE SILVIA FERREIRA DE CA

(-) Desconto

(-) Outras Deduções/Abatimento

(+) Mora/Multa/Juros

(+) Outros Acréscimos

(=) Valor Cobrado

Pagador: CEEP CENTRO DE ATENDIMENTO E E
CPF/CNPJ: 00.462.518/0001-47
Endereço: R DONA ZILIA,277,-CENTRO/TREMEMBE
UF:SP CEP: 12120-001
Beneficiário Final:
CPF/CNPJ:

000027

P. M. T.
Termo de Fomento: Setembro 022025

Consultas - Emissão de comprovantes

G3333013460671651
30/09/2025 13:54:12

30/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 13:54:12
677306773 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: CEEP-CENTRO ESPECIAL
AGENCIA: 6773-3 CONTA: 24.099-0

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

10491195460500010004900011256732812200000004500
BENEFICIARIO:
REMAGUI SAUDE LTDA
NOME FANTASIA:
REMAGUI SAUDE LTDA
CNPJ: 48.727.547/0001-10
BENEFICIARIO FINAL:
REMAGUI SAUDE LTDA
CNPJ: 48.727.547/0001-10
PAGADOR:
CEEP CENTRO DE ATENDIMENTO E E
CNPJ: 00.462.518/0001-47

NR. DOCUMENTO	93.001
DATA DE VENCIMENTO	30/09/2025
DATA DO PAGAMENTO	30/09/2025
VALOR DO DOCUMENTO	45,00
VALOR COBRADO	45,00

NR.AUTENTICACAO 6.185.628.449.368.D12

Central de Atendimento BB
4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
0800 729 0001 Demais localidades.
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produtos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais habituais agencia, SAC e demais canais de atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes,cancelamento de cartao, outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: JI978449 NILZA APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO.

P. M. T.
Termo de Fomento: 022025
Setembro

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: REMAGUI SAUDE LTDA
CNPJ: 48.727.547/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 01:04:07 do dia 30/04/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/10/2025.
Código de controle da certidão: **6CB0.7D14.8D43.3AA7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

P. M. T.

Termo de Fomento: 02/2025
Setembro

000029

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: REMAGUI SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 48.727.547/0001-10
Certidão nº: 59959324/2025
Expedição: 07/10/2025, às 09:49:14
Validade: 05/04/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **REMAGUI SAUDE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **48.727.547/0001-10**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

P. M. T.
02/2025
Termo de Fomento: Setembro

Dúvidas e informações: cndt@tst.jus.br

CAIXA

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 48.727.547/0001-10
Razão Social: REMAGUI SAUDE LTDA
Endereço: TRAVESSA MARECHAL HERMES DA FONSECA 92 / CENTRO / TREMEMBE / SP / 12120-097

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/09/2025 a 17/10/2025

Certificação Número: 2025091821486025069164

Informação obtida em 07/10/2025 09:42:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

P. M. T.

Termo de Fomento: 022025

Setembro